



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 632 - Edição Extra | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO N.º 2395, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.204,63.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 60.139,44 (Sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### **02.00.00 - Poder Executivo**

#### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

047 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 19.050,00

#### **02.02.02 – Vigilância em Saúde**

#### **10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde**

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 260,00

#### **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

#### **02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

#### **08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

099 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.959,44

106 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 200,00

110 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.760,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 632 – Edição Extra | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

### **02.04.01 – Ensino Fundamental**

#### **12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

139 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

### **02.04.02 – Creche Municipal**

#### **12.365.0005.2.021 – Creche Municipal**

166 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

## **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

### **27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes**

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

### **14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania**

296 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

## **02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

### **04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração**

350 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.610,00

## **02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

### **02.15.01 – Cultura e Turismo**

#### **13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo**

374 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.200,00

377 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 60.139,44 (Sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

## **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 19.050,00

#### **10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde**

070 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 260,00

## **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

#### **08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

096 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.959,44

101 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00

104 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.760,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 632 - Edição Extra | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

### **02.04.01 – Ensino Fundamental**

#### **12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

### **02.04.02 – Creche Municipal**

#### **12.365.0005.2.021 – Creche Municipal**

168 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 500,00

## **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

### **02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

294 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.600,00

### **02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania**

#### **14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania**

297 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 500,00

303 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

## **02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

### **04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração**

346 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 6.610,00

## **02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

### **02.15.01 – Cultura e Turismo**

#### **13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo**

371 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.700,00

372 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.900,00

379 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 600,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

#### **02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania**

#### **14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania**

302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.700,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

## **02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

### **18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente**

309 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.700,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 632 – Edição Extra | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 315.365,19 (Trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 67.500,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.900,00

060 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 177,00

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.207,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

**08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social**

100 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 18.350,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.300,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0005.1.055 – Creche Pro-infância**

183 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 139.931,19

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.365,19 (Trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

**Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto**

**Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº**

**Jd. Canaã – CEP 18937-000**

**Fone: (14) 3375-9500**